

Reestruturação do Comitê de Planejamento e Avaliação

VIGÊNCIA:

07/05/2015

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto do Presidente da República nº 6.689 de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO:

1. que o Planejamento Organizacional depende do esforço integrado das áreas da Empresa;
2. a necessidade de desenvolvimento em equipe multidisciplinar que privilegie o compartilhamento de informações, atue com fidelidade às metodologias definidas para o desenvolvimento da organização;
3. a necessidade de monitoramento e avaliação dos indicadores e alcance das metas do Plano de Trabalho Anual;
4. a necessidade de Gestão da Estratégia e monitoramento dos indicadores do Plano Estratégico EBC 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar e ativar o Comitê de Planejamento e Avaliação com o objetivo de realizar a gestão da estratégia, elaborar a proposta de diretrizes do planejamento anual e coordenar a elaboração e gestão do Plano de Trabalho Anual nas áreas.

Art. 2º O Comitê será composto por 18 (dezoito) membros das seguintes áreas:

Diretoria da Presidência; (1)

Diretoria Geral (1);

Diretoria da Vice-Presidência (1);

Diretoria de Jornalismo (1);

Diretoria de Produção (1);



Reestruturação do Comitê de Planejamento e Avaliação

VIGÊNCIA:

07/05/2015

Diretoria de Conteúdo e Programação (1);

Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (perfis Finanças, Gestão de Pessoas e TIC) (3);

Diretoria de Serviços (1);

Secretaria Executiva (coordenação); (1)

Auditoria Interna (1);

Ouvidoria (1);

Procuradoria Jurídica (1);

Superintendência Executiva de Suporte e Operações (perfil tecnologia broadcast) (1);

Superintendência Executiva de Relacionamento; (1)

Superintendência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios; (1)

Superintendência Executiva de Agências e Conteúdos Digitais (1)

Art. 3º O Comitê será coordenado pela Secretaria Executiva e se reunirá uma vez por mês ordinariamente, e extraordinariamente sempre que necessário;

Art. 4º Os membros do Comitê serão indicados à Secretaria Executiva, pelos Diretores e Superintendentes, por meio de Ordem de Serviço.

Art. 5º A indicação dos membros do Comitê deverá observar o seguinte perfil:

I – conhecimento do processo de planejamento;

II – conhecimento da organização da Empresa e da interação sistêmica de suas unidades e processos;

III - capacidade de articulação e negociação;

IV – estar posicionado hierarquicamente próximo à direção da unidade;

V – conhecimento do Plano Estratégico EBC 2022 e do impacto

dos processos geridos por sua unidade no atingimento dos propósitos da Empresa;

VI – pertencer, preferencialmente, ao quadro permanente da EBC.

Art. 6º Compete ao Comitê de Planejamento e Avaliação:

I – Contribuir para a gestão da estratégia da EBC, monitorando os indicadores e metas dos objetivos estratégicos assim como dos projetos estratégicos;

II – Propor as diretrizes para o Plano de Trabalho Anual a ser aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração – CONSAD, de acordo com o Plano Estratégico EBC 2022;

III – Assegurar a elaboração do Plano de Trabalho Anual de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê de Programação e Rede, Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Curador;

IV – Favorecer o ambiente interno de mudança, minimizando e eliminando barreiras e respeitando as determinações legais;

V – Analisar os projetos propostos pelas áreas, sempre que solicitado;

VI – Monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho Anual;

VII – Acompanhar as melhores práticas de gestão da estratégia a fim de propor melhorias no sistema de gestão da EBC;

VIII - Acompanhar as Reuniões de Avaliação da Estratégia - RAE.

Art. 7º São atribuições dos membros do Comitê de Desenvolvimento Organizacional:

I – Manter os gestores de sua unidade permanentemente informados sobre o andamento das atividades do Comitê;

II – Ser multiplicador da metodologia de elaboração do planejamento anual e do planejamento estratégico;

III – Manter atualizado no Sistema de Gestão do Planejamento Estratégico – Geplanes as informações relativas às suas unidades;

IV – Coordenar as atividades de desenvolvimento do

Reestruturação do Comitê de Planejamento e Avaliação

VIGÊNCIA:

07/05/2015

planejamento em suas unidades.

V – Coordenar a elaboração dos projetos operacionais e dos conteúdos da sua unidade para compor o Plano de Trabalho Anual;

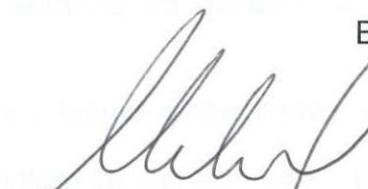
VI – Coordenar o monitoramento e a avaliação dos resultados dos projetos e das informações da sua unidade para a análise dos resultados da EBC a ser elaborado pela SECEX;

VII - Estimular o acesso e o fluxo das informações no âmbito da sua unidade, bem como, junto às áreas parceiras;

Art. 8º As áreas terão sete dias para a emissão das Ordens de Serviços com a indicação dos seus representantes;

Art. 9º O Comitê de Planejamento e Avaliação a partir das indicações dos representantes das áreas, tem até o dia 15 de junho de 2015 para realizar a sua primeira reunião.

Brasília, 07 de maio de 2015.



NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente